

Lei nº 373

Estabelece o quadro geral de Funcionários do Município, fixa vencimentos e contém outras providências, para o Exercício de 1977. Parcelas anuais.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Secretora, e Ex. Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos anuais dos funcionários municipais serão:

01. Unidade Orçamentária - Secretaria da Câmara	
1. Gratificações ao Anuário	<u>6.000,00</u>
Soma	6.000,00
02. Unidade Orçamentária - Gabinete e Sec. Prefeitura	
1. Secretário	<u>33.000,00</u>
Gratificação	<u>6.000,00</u>
Soma	39.000,00
03. Unidade Orçamentária - Serviço da Fazenda	
1. Chefe do Serviço da Fazenda	<u>30.000,00</u>
Soma	30.000,00
04. Unidade Orçamentária - Serviço de Contabilidade	
1. Contador	<u>24.000,00</u>
2. Funcionário SIAT	<u>24.000,00</u>
3. Gratificação Funcionário GERFAMIG	<u>9.608,00</u>
Soma	52.608,00
05. Unidade Orçamentária - Serviço Educação/Cultura	
1. Supervisor Moral	<u>5.000,00</u>
Soma	5.000,00
06. Unidade Orçamentária - Serviço de Saúde	
1. Médicos do Posto de Saúde	<u>33.000,00</u>
Soma	33.000,00
07. Unidade Orçamentária - Serviço Estrada de Rodagem	
1. Chefe de Obras	<u>19.000,00</u>
1. Motorista	<u>20.400,00</u>
Soma	39.600,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução dessa lei, correrão por conta das dotações próprias e específicas no Orçamento de 1977, porém sujeitas a alterações pela Órgão Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 13 de janeiro de 1977.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 27 de agosto de 1976

O Prefeito Municipal Mário Bonamichi

MÁRIO BONAMICHI

O Secretário

Guilherme

GUILHERME EDMUNDO DE SOUZA EYBELMAN

Sancionada em 30.09.76

